

Goiânia, 19 de março de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 6 /2018

De: Serviço de Nutrição e Dietética

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Dieta padronizada do HDT

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Descrição dos itens conforme solicitação de compra nº 7198 em anexo.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Fórmula pediátrica atualmente sendo utilizada por um paciente da UTI pediátrica, na quantidade de 4 latas por semana, e tal uso não foi previsto no pedido de compras para reposição de estoque, tendo em vista a sazonalidade dos pacientes pediátricos.


4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra nº 7198 em anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compras (BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Assinado digitalmente por: **Anderson de M. S. Junior**
Comprador
HDT/HAA - GO



5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no hospital de doenças tropicais – HDT hospital de doenças tropicais – HDT DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00h às 12:00h impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

6. 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.


6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. E, Qd. 29-A, Lt. Único – Jardim Goiás, Condomínio JK - Edifício New Concept Business, Sala 2016. CEP: 74.810-030 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Nathalya Mosonowa Souza
Nutricionista – CRN1 / 6045
Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética


Nathalya Mosonowa Souza
Coordenadora de Nutrição
Nutricionista CRN1-6045


Antônio Jorge de A. Fleck
Gerente de Monteiro dos S. Junior
HDC Coordenador
HDT/ISG - GO

Goiânia, 20 de março de 2018.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 7 /2018

De: Serviço de Nutrição e Dietética

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Dieta padronizada do HDT

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Descrição dos itens conforme solicitação de compra nº 7200 em anexo.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Fórmula pediátrica específica para lactentes (0 a 12 meses) com justificativa em relatório médico/nutricionista em anexo.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra nº 7200 em anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no hospital de doenças tropicais – HDT hospital de doenças tropicais – HDT DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00h às 12:00h impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

6. 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. E, Qd. 29-A, Lt. Único – Jardim Goiás, Condomínio JK - Edifício New Concept Business, Sala 2016. CEP: 74.810-030 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Nathalya Mosonowa Souza
Nutricionista – CRN1 / 6045
Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética

Nathalya Mosonowa Souza
Coordenadora de Nutrição
Nutricionista CRN 1-6045